



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO
(DCMB-1918)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

(NUP: 64448.002546/2024-12)

OM: BMSA

Setor Requisitante: Setor de Aprovisionamento

Responsável pela Demanda: GABRIEL QUIRINO RAMOS BAENA NASCIMENTO – 1º TEN
CPF: 108.839.627-56

E-mail: licitacoesbmsa@gmail.com

Telefone: (21) 98106-4291

1. OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR/UND	TOTAL
1	PORTA-GUARDANAPO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,LARGURA:3, 5 CM,ALTURA:7 CM, COMPRIMENTO: 11CM	240318	UND	45	R\$ 12,37	R\$ 556,50
2	GALHETEIRO METAL,MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:RETANGULAR, COMPONENTES: AZEITEIRO, PIMENTEIRO, SALEIRO, VINAGREIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA DE APOIO	356108	UND	28	R\$ 67,34	R\$ 1.885,52

3	FACA DE MESA COM SERRA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COR CABO: NÃO APLICÁVEL	240329	UND	300	R\$ 2,38	R\$ 714,00
4	COLHER DE MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA E POLIDA, COMPRIMENTO 23 CM E ESPESSURA 3MM	274113	UND	300	R\$ 5,31	R\$ 1.593,00
5	GARFO MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, POLIDO, 23 CM COMPRIMENTO E 3MM ESPESSURA	270152	UND	300	R\$ 3,13	R\$ 938,00
6	COLHER, MATERIAL DO CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SOBREMESA, COMPRIMENTO: 15 CM	465661	UND	300	R\$ 2,07	R\$ 621,00
7	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 60 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES	249875	UND	300	R\$ 8,74	R\$ 2.621,00
8	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES	220126	UND	300	R\$ 10,87	R\$ 3.261,00
9	TOALHA MESA, MATERIAL: OXFORD, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 2,50 M, LARGURA: 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR: PRETA	465790	UND	50	R\$ 25,98	R\$ 1.299,17

10	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PORCELANA, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, ALTURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIGELA RAMEKIN, DIÂMETRO INFERIOR 10 CM	450733	UND	300	R\$ 6,77	R\$ 2.030,00
11	COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, APLICAÇÃO: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA INTEIRIÇA, SEM EMENDAS, COMPRIMENTO: 10 CM	379340	UND	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00
TOTAL						R\$ 16.086,19

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE:

A aquisição dos referidos materiais visa suprir a necessidade do Setor de Aproveitamento. Esta aquisição é de suma importância, visto que atualmente este material está defasado, uma vez que esta Unidade não recebe crédito específico para compra há três anos, impactando diretamente no consumo das refeições dos militares que integram esta Unidade. Desta forma, vale ressaltar, que esta aquisição vai ao encontro dos princípios da Administração Pública, sendo utilizada a modalidade dispensa de licitação, pois não há pregões próprios ou participantes que estejam vigentes para a aquisição.

Somado a isso, a administração, observando o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/21, justifica as quantidades a serem adquiridas em função da necessidade levantada pelo Setor de Aproveitamento desta Organização Militar, que observou as necessidades específicas das instalações e quantificou conforme a demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho para o e-mail cadastrado no SICAF. Os materiais devem ser entregues no seguinte endereço:

Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento - BMSA

Av. Duque de Caxias, nº 665, CEP: 21615-220.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

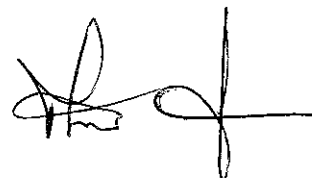
3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA: o valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: GABRIEL QUIRINO RAMOS BAENA NASCIMENTO – 1º TEN

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

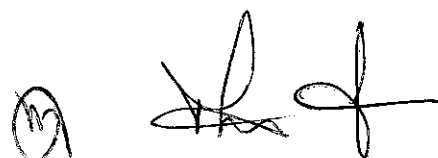
9. DO CONTRATO

9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

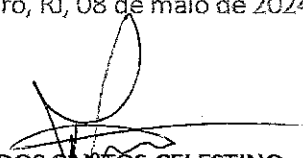
10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160304	2024NC408506	171397	E6SUSOLASPA	339030	160504	1000000000



Deodoro, RJ, 08 de maio de 2024.



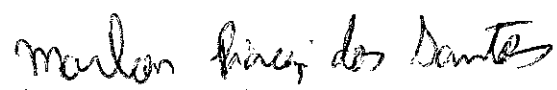
THAINAN DOS SANTOS CELESTINO – CAP

Chefe da Seção Técnica

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

Deodoro, RJ, 08 de maio de 2024.



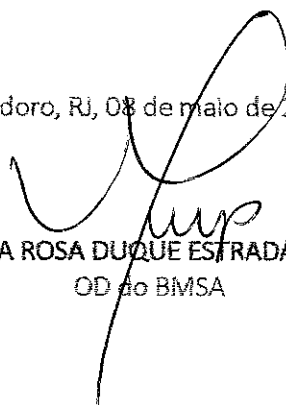
MARLON PIACEZI DOS SANTOS-CAP

Fisc Adm do BMSA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

- Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
- A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se de **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
- Publique-se.

Deodoro, RJ, 08 de maio de 2024.



LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER – TC

OD do BMSA